

Ref. : Reunião da Diretoria
DECISÃO Nº : 055/2009
PROCESSO Nº : s/nº
INTERESSADO : CREA-PA

EMENTA: Aprova o pagamento do reajuste salarial dos empregados retroativo a março de 2009.

DECISÃO

A Diretoria do CREA-PA reunida ordinariamente em 05 de outubro de 2009. **Considerando** a decisão de diretoria de nº033/2009, que aprovou o reajuste salarial em 6,61%. **Considerando** a Portaria nº 019/2003, de 23 de janeiro de 2003, que trata dos empregados vinculados ao salário mínimo profissional, Lei 4.950-A/66; **Considerando** que os analistas técnicos já receberam reajuste salarial de 12,05%, em fevereiro de 2009, valor este superior ao reajuste dos demais empregados; **Considerando** que os demais empregados ainda não receberam tal reajuste. **DECIDIU: 1. Autorizar o pagamento da diferença salarial de 6,61%, apenas aos empregados que não detêm o Cargo de Analista Técnico; 2. A diferença referente ao período de março a setembro/2009 deverá ser paga até dia 09 de outubro de 2009.** Presidiu a Sessão, Engenheiro Civil José Leitão de Almeida Viana - **Presidente. Presentes os Senhores Diretores Conselheiros:** 1º Vice-Presidente Eng. Agr. **Dilson** Augusto Capucho **Frazão**, 2º Vice-Presidente Arq. **Walter** Jose de Moraes **Borges**, 1º Tesoureiro Eng. Agr. José **Paulo Chaves** da Costa e o 2º Tesoureiro Eng. Elet. **Daniel** de Oliveira **Sobrinho. Ausências Justificadas:** 1º Secretário Geólogo **José** Waterloo Lopes **Leal** e o 2º Secretário Eng. Civil **Armando** de Nazaré **Machado**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém (PA) 05 de outubro de 2009

Engº Civil José Leitão de Almeida Viana
Presidente